



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.943, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL
AO LAR DA CRIANÇA ALICE ARAUJO.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar da Criança Alice Araujo, CNPJ 55.066.203/0001-72, com sede na Rua Dr. Epaminondas de Toledo Piza 734, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ARTIGO 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se dotação com a seguinte codificação :

- 10 - DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
 - 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 3231-15814832-10 - Subvenção Social ao Lar da Criança Alice Araujo.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

- 07 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 02 - Setor de Creches
 - 3231-08411852-07 - Subvenção Social ao Lar da Criança Alice Araujo.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se.

Pompéia, 31 de agosto de 2001, 72.º da Fundação,
62.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
 Secretário de Governo e Comunicação